



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 338/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.035864/2025-17

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto UFMA PETS - Programa de Manejo, Proteção e Bem-Estar Animal**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto _UFMA_PETS (1721125) do **Professor** Rafael Cardoso Carvalho, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto UFMA PETS - Programa de Manejo, Proteção e Bem-Estar Animal**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **oriundos de recursos próprios, conforme Despacho 1737691 da Diretoria de Planejamento Orçamentário**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto UFMA PETS - Programa de Manejo, Proteção e Bem-Estar Animal**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Rafael Cardoso Carvalho**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade Federal do Maranhão				CNPJ 06.279.103/0001-19	
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga.				Bairro Bacanga	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65085-580.	DDD/Telefone (98)3272 8003	E.A.	
Conta Corrente	UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís-Ma		
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva				CPF XXX.XXX.XXX-20	
CI/Orgão Expedidor	Cargo Reitor	Função Reitor	Matrícula 1086109		
Endereço Avenida dos Portugueses, n. 1966, Cidade Universitária, Campus do Bacanga, São Luís-MA.				CEP 65085-580	

Fundação contratada FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I			Bairro Renascença I	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone (98)4009-1002	E.A. PRIVADA
Responsável pela Instituição WALTER CÉZAR NUNES			CPF XXX.XXX.XXX-53	
RG/Órgão Exp.		Cargo DIRETOR-PRESIDENTE	Matrícula -	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto UFMA PETS - Programa de Manejo, Proteção e Bem-Estar Animal no Âmbito da Universidade Federal do Maranhão	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31/12/2026
Identificação do Objeto O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução, em regime de cooperação entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Fundação Sousândrade (FSADU), do projeto "UFMA PETS - Programa de Manejo, Proteção e Bem-Estar Animal no Âmbito da UFMA", abrangendo ações de diagnóstico populacional de cães e gatos, atendimento clínico-veterinário, manejo alimentar e sanitário, adoção responsável e educação da comunidade, com aquisição de materiais e contratação de serviços necessários, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		

Justificativa

O aumento do número de animais errantes e semidomiciliados em ambientes universitários constitui um desafio de saúde pública, bem-estar animal e segurança da comunidade acadêmica. No Campus Universitário Dom Delgado e demais unidades da Universidade Federal do Maranhão, observa-se a presença de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, com potencial risco de zoonoses, acidentes, conflitos com a comunidade e sofrimento animal. Nesse contexto, o Projeto Institucional UFMA PETS propõe a implementação de um programa estruturado de manejo, proteção e bem-estar animal, articulando ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. A parceria entre a UFMA e a Fundação Sousândrade (FSADU) é fundamental para viabilizar a contratação de serviços especializados, aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como o apoio técnico e estrutural necessários ao desenvolvimento das ações.

O presente Plano de Trabalho detalha as metas, etapas, indicadores físicos, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos, discriminação das despesas e cronograma de desembolso, em conformidade com as normas internas da UFMA e com o contrato a ser celebrado com a FSADU.

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase - Especificação	Indicador Físico (Unidade)	Indicador Físico (Qtd.)	Início	Término
1	Diagnóstico populacional dos animais errantes e domiciliados no Campus Universitário Dom Delgado: planejamento metodológico, mapeamento de áreas críticas, aplicação de instrumentos de coleta de dados, georreferenciamento e elaboração de relatório situacional.	nº de animais cadastrados	80	Mês 1	Mês 4
2	Atendimento clínico-veterinário e vigilância em saúde: consultas, vacinação, vermifugação, castração, tratamento de enfermidades, registro de casos e acompanhamento clínico dos animais atendidos pelo Programa UFMA PETS.	nº de atendimentos clínicos realizados	240	Mês 2	Mês 12
3	Ações de alimentação e bem-estar animal: implantação e manutenção de pontos de alimentação, fornecimento de água e ração, manejo humanitário e monitoramento da condição corporal dos animais assistidos.	nº de pontos de alimentação implantados e monitorados	30	Mês 2	Mês 12
4	Adoção responsável e lares temporários: triagem de adotantes, formalização de termos de responsabilidade, ações de estímulo à adoção, acompanhamento pós-adoção e organização de banco de lares temporários.	nº de animais adotados com termo de responsabilidade	80	Mês 4	Mês 12

5	Educação, extensão e sensibilização da comunidade: campanhas educativas, oficinas, palestras, ações em escolas e unidades da UFMA, produção e distribuição de materiais de educação em guarda responsável e bem-estar animal.	nº de ações educativas/extensionistas realizadas	3	Mês 3	Mês 12
6	Gestão, comunicação, monitoramento e avaliação do Programa UFMA PETS: reuniões do comitê gestor, desenvolvimento e uso de instrumentos de registro, sistema de acompanhamento de indicadores, relatórios parciais e final.	nº de relatórios e reuniões de monitoramento realizadas	12	Mês 1	Mês 12

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa			Total Contratante (R\$)
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	
3.3.G0.3G	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-
	BOLSA E AUXÍLIOS	-	-
	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	135.000,00
	MATERIAL PERMANENTE	105.000,00	105.000,00
	TAXA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	15.000,00	15.000,00
Total Geral			300.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
Denominação	Total (R\$)
Serviços clínico-veterinários (consultas, cirurgias, castrações, anestesia, internações e procedimentos correlatos)	25.000,00
Serviços laboratoriais e de diagnóstico (exames hematológicos, bioquímicos, citológicos, microbiológicos e de imagem)	10.000,00
Serviços gráficos e de comunicação visual (camisas, folders, cartazes, banners, placas educativas, mídias digitais)	5.000,00
Serviços de manutenção de equipamentos e estruturas de atendimento e alojamento	5.000,00
Total	45.000,00

MATERIAL PERMANENTE	
Denominação	Total (R\$)
Medicamentos, vacinas, anestésicos, vermífugos, antiparasitários, soros e materiais hospitalares veterinários (gazes, ataduras, seringas, agulhas, cateteres, suturas etc.)	45.000,00
Ração seca e úmida, petiscos terapêuticos e suplementos nutricionais para cães e gatos assistidos	60.000,00
Materiais de higienização, limpeza, desinfecção e controle de odores	10.000,00
Equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, aventais, toucas, protetores faciais etc.)	10.000,00

Materiais de expediente e materiais educativos impressos (papel, tonner, pastas, formulários, folders, cartilhas etc.)	10.000,00
Total	135.000,00

MATERIAL PERMANENTE	
Denominação	Total (R\$)
Equipamentos clínico-veterinários (mesa cirúrgica, foco cirúrgico, balanças, estetoscópios, otoscópios, monitor multiparamétrico, bombas de infusão, autoclave etc.)	70.000,00
Equipamentos de contenção e alojamento (gaiolas, canis/gatis modulares, caixas de transporte, baias, portões, casinhas, prateleiras)	25.000,00
Equipamentos e mobiliário de apoio às ações educativas e administrativas (mesas, cadeiras, armários, quadro branco, painéis etc.)	10.000,00
Total	105.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Parcela única: R\$ 300.000,00

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica,

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/12/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751860** e o código CRC **2A5C2046**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035085/2024-31.
Pregão Nº 90029/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA. Objeto: Aquisição, via sistema de registro de preços, de mobiliário administrativo - cadeiras, mesas, armário e gaveteiro - para atendimento de demandas da ufma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 01 do termo de referência, anexo I do edital de licitação nº 90029/2024.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/12/2025 a 24/12/2026. Valor Total: R\$ 207.744,67. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035864/2025-17.
Dispensa Nº 362/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto ufma pets - programa de manejo, proteção e bem-estar animal..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.032533/2025-25.
Dispensa Nº 361/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto programa de qualidade da graduação - inovação, sustentabilidade e transformação digital da educação superior na ufma..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2025 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 2.176.258,10. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência, a suplementação de recursos, bem como o ajuste do cronograma de execução do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência, a suplementação de recursos, bem como o ajuste do cronograma de execução do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1755199/2025 PROCESSO Nº 23115.038199/2025-13. Rescisão do Contrato nº 178/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LIVIA CANGIANO ANTIPON, CPF ***.660.148-**, a contar de 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 90048/2025

PROCESSO SEI Nº 23108.081480/2025-65
A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90048/2025, que ocorreu em 12 de dezembro de 2025.
O certame teve como objeto a contratação de OBRA COMUM para CERCAMENTO DA CASA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
Informamos que o processo foi Adjudicado e Homologado ela Autoridade Competente pelo valor global de R\$ 81.540,42 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Para acesso a informações adicionais, acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: www.gov.br/pncp/pt-br

EDILSON PEREIRA MARINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 52/2025-UFMS. PROCESSO N.º 23104.032145/2025-73. Celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Objeto: O Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado Manutenção do Parque Tecnológico da UFMS , Ref. Finep nº 2592/25, doravante denominado , descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0906/25, de 25/11/2025. Data de Assinatura: 11.12.2025. Vigência: 11.12.2025 a 11.04.2028. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes das outras partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.045253/2025-27.
Dispensa Nº 610/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.
Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto criação, implementação, manutenção e atualização do banco de dados sobre o choro como patrimônio cultural imaterial do brasil nas condições estabelecidas no plano de trabalho..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2027. Valor Total: R\$ 483.200,00. Data de Assinatura: 18/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 618/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.057559/2025-89.
Dispensa Nº 146/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 32/2025- Ufpi/Fadex: contratação da fadex, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico de extensão intitulado "Cuidoteca Ufpi", aprovado pela Câmara de Extensão (Camex) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Prexc) e cadastrado sob o código PJ09/2025-PrAEC-346-NVPJ/PG, conforme as disposições expressas no plano de trabalho Ufpi/Fadex (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o Ted nº 20/2025 celebrado pela Ufpi com a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 467.076,42. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 605/2024.
Nº Processo: 23111.033621/2024-10.
Dispensa. Nº 76/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Acadêmico nº 20/2024 - Ufpi/Fadex: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico para 30 de junho de 2027, e suplementar o seu valor original em R\$ 983.100,00 (novecentos e oitenta e três mil e cem reais), passando o valor final para R\$ 1.891.923,52 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme o valor global previsto no Ted 13889/2024 celebrado pela Ufpi com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC, em consonância com o art. 15, do Decreto nº 10.426/2020, bem como alterar a Cláusula Sétima do instrumento original. Vigência: 26/12/2025 a 30/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.891.923,52. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 600/2025.
Nº Processo: 23111.012248/2025-25.
Dispensa. Nº 90/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Acadêmico nº 05/2025 - Ufpi/Fadex: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico para 12 de novembro de 2026, e suplementar o seu valor original em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o valor final para R\$ 8.105.930,00 (oito milhões, cento e cinco mil, novecentos e trinta reais), conforme o valor global previsto no Ted 2/2025 (Transfere Gov nº 973853) celebrado pela Ufpi com a Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISEC/MDS), em consonância com o art. 15, do Decreto nº 10.426/2020, bem como alterar a Cláusula Sétima do instrumento original. Vigência: 26/12/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.105.930,00. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90088/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/11/2025 . Objeto: Retomada e Conclusão da obra de Reforma do Restaurante Universitário Unidade 3, no Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA
Membro da Comissão

(SIDECE - 26/12/2025) 154048-15265-2025NE800016

